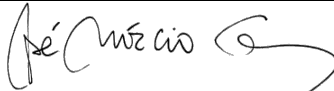




Proposição: EMEN - EMENDA ADITIVA 11373
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004713/2025

APROVADO
Em: 12/12/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA				
EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025				
Número: 011373	Tipo: Aditiva		Modalidade: Individual	
Acréscimo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
313100 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE
15	122	0007	2004	1500009004
NOME DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL)				
Atividades Administrativas				
ACRESCIMOS A PROGRAMAÇÃO EM REAIS (R\$1,00)				
CE	GND	MOD	ED	VALOR
4	4	90	52	75000.00
Reduções				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
011100 - SECRETARIA DE GOVERNO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE
04	122	0000	0008	1500009004
NOME DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL)				
Emendas Parlamentares - Art. 58 Lei Orgânica				
ACRÉSCIMOS A PROGRAMAÇÃO EM REAIS (R\$1,00)				
CE	GND	MOD	ED	VALOR
3	3	99	99	75000.00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade reforçar a capacidade operacional do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DEMLURB), assegurando melhores condições para a execução dos serviços essenciais de limpeza, manutenção e conservação das áreas públicas do município. Os recursos serão destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes pertinentes ao trabalho dos funcionários, contribuindo para maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços.

Palácio Barbosa Lima, 10 de dezembro de 2025.

Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV

